ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 11 DE JANEIRO N. 7.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Hygino P. M. Ad. dos Juizes do C. de m. e de t ses. da Thezouraria Publica. Chanc. do t.
12 Terça S. Satyro P. M. Rel de m. aud. do Juiz de O. de t.
13 Quarta S. Hilario B. ses. da Thezouraria Pub.
14 Quinta S. Feiis M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Amaro Ab. ses. da Thez. Publica aud. do J. de O. de t.
16 Sabbado S. Marcelo P. M. Rel. de m. e aud. do V. Geral de t em Olinda.
17 Domingo O SS. Nome de Jezus.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantadós nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindose estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Fazenda.

Expediente do dia 24 de Novembro.

Ao Inspector da Thezouraria para requizitar dos Juizes Municipaes, a quem estaõ annexos os encargos da Provedoria das Capellas e Residuos, e a quem compete dar execucaõ ao Alvará de 14 de Janeiro de 1807, as informacões exigidas a respeito da alienacaõ das Capellas que houverem de caducar, cujo producto deve ser applicado á Caixa de Amortisacaõ e ás Filiaes das Provincias onde se fizer a arrecadaçaõ.

Ministerio da Guerra.

Podendo acontecer que no recrutamento, a que ora se procede, possaõ ser presos alguns individuos que estejaõ comprehendidos nas excepções marcadas nas Instrucções de 10 de Julho de 1822, sem que todavia estejaõ habilitados a apresentar logo á vista os precisos Documentos que o justifiquem: Determina o Regente, em Nome do Imperador, Querendo que a Lei se execute sem atropelaçaõ das garantias que ella offerece, que em taes casos, dando elles a V. S. pessoa conhecida que se responsabilise, tanto pelo individuo, como pela justificaçaõ, V. S. os mande relaxar da prisaõ, assignando primeiramente os fiadores em hum Livro, que para este fim deverá haver nesse Quartel General, Termo de assim o fazerem, e no mesmo se marcará o prazo que V. S. achar sufficiente para a justificaçaõ.

Deos Guarde a V. S. Paço em 25 de Novembro de 1835.--Manoel da Fonceca Lima e Silva--Snr. Antero Joze Ferreira de Brito.

CAMARA DOS SENADORES.

Extracto da Sessão de 29 de Setembro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A' hora do costume, aberta a sessão com 28 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em ultima discussaõ o projecto de lei que manda que continue em vigor a lei do orçamento do anno financeiro de 1835 a 1836, até que seja promulgada a lei de 1836 a 1837.

Julgada a materia discutida, e posto o projecto á votaçaõ, naõ passou unanimemente: ficou por consequencia prejudicado o adiamento, vinda da outra Camara, a qual passou a ter lugar.

« A Assembléa Geral Legislativa decreta:

« Tit. I. Art. 1.° A despeza geral do Imperio para o anno financeiro do 1.° de Julho de 1836 ao ultimo de Junho de 1837, pelos differentes Ministerios, he fixada na quantia de...... 12339:822$000

« Cap. I. Art. 2.° O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio he autorisado a despender em todo o Imperio no anno financeiro desta lei, a quantia de... 1:474:000$000

1	Com a dotacaõ de S. M. o Imperador....................	200:000$000
2	Com os alimentos ás Serenissimas Princeza-..........	9:600$000
3	Com o ordenado do Tutor, Mestres, e despeza de instrucçaõ..	10:514$000
4	Com a Regencia...............	36:000$000
5	Com os Presidentes das Provincias, e ajudas de custo.......	80:000$000
6	Com a Secretaria de Estado, e seu expediente..........	25:000$000
7	Com a Camara dos Senadores, e Secretaria............	196:000$000
8	Com a Camara dos Deputados, e Secretaria.................	264:000$000
9	Com os Cursos Juridicos......	54:700$000
10	Com as Escolas de Medicina....	53:600$000
11	Com a Academia das Bellas Artes....................	8:060$000
12	Com o Museo..............	4:024$000
13	Com os Correios............	130:000$000
14	Com os Paquetes de vapor....	120:000$000
15	Com a Junta do Commercio....	20:700$000
16	Com os empregados de Saude Publica...............	21:000$000
17	Com as pontes e estradas geraes No Municipio da Côrte,	60:000$000
18	Com a Instrucçaõ Publica.....	20:000$000
19	Com a Bibliotheca Publica....	6:214$000
20	Com o Jardim Botanico......	10:000$000
21	Com o Passeio Publico.......	2:400$000
22	Com a Vaccina.............	1:750$000
23	Com Obras Publicas, inclusive calçadas, e a obra do Seminario de S. Joaquim..........	100:000$000
24	Com as despezas eventuaes....	40:438$000
		1.474:000$000

Venceu-se que o artigo primeiro ficas-e adiado, bem como o segundo para serem votados em tempo competente, em consequencia de deverem primeiro ser approvadas as sommas que ell s comprehendem.

Entrando em discussaõ o § 1.° do artigo 2, foi approvado, bem como os 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13; o § 14 foi supprimido; os §§ 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, foraõ approvados; o § 24 foi approvado com a emenda de reducçaõ a 30 contos.

E foi afinal approvado o artigo 2.° na conformidade das alterações feitas aos §§ 14 e 24.

Seguio se a discussaõ do Capitulo II.

« Art. 3. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça he autorisado a despender em todo o Imperio no anno financeiro desta lei, a quantia de.......... 693:008$000

1	Com a Secretaria de Estado e seu expediente..............	21:000$000
2	Com o Supremo Tribunal de Justic......................	68:700$000
3	Com as Relacões..............	186:018$000
4	Com os Bispos e Relacaõ Ecclesiastica.....................	15:600$000
5	Com o ensaio de Colonias de vagabundos e degradados........	12:000$000
		303:318$000

A discussaõ do artigo terceiro ficou para depois da votacaõ dos seus paragraphos, e entrando estes em discussaõ o § 1 foi approvado, bem como o 2; ao 3 o Sr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: « Em lugar da somma que está, diga se — 160:000$ rs. » Foi apoiada, e dando a hora ficou a materia adiada.

O Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessaõ, na primeira meia hora materias que se achaõ na pasta da Commissaõ da mesa, e a mais materia dada, e lavantou a sessaõ depois das duas horas.

Extracto da Sessão em 30 de Setembro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

Pouco depois das 10 horas achando-se presentes 30 Senadores, leu-se e approvou se a acta da antecedente.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Foi approvada em ultima discussaõ para subir á sancçaõ a resoluçaõ autorisando o Governo a conceder sesmarias, etc., á Companhia de João Henrique Freese.

Foi approvado em primeira e segunda discussaõ o seguinte projecto:

« A Assemblea Geral Legislativa decreta:

« Art. 1. A Senhora D. Maria Segunda, Rainha de Portugal, tem perdido o direito á successaõ da Coroa do Imperio do Brazil.

« Art. 2. A Senhora D. Januaria, Filha legitima do Snr. D. Pedro 1., será reconhecida Princeza Imperial, na forma do art. 15 § 3 da Constituiçaõ, e da Lei de 26 de Agosto de 1826, como Successora do Trono do Brasil, depois de S. M. o Imperador, o Senhor D. Pedro Segundo, e de sua legitima decendencia.

« Paço da Camara dos Deputados em 14 de Setembro de 1835.--Pedro de Araujo Lima, Presidente--Bernardo Belizario Soares de Souza, 1.° Secretario--Manoel Paranhos da Silva Vellozo, 2.° Secretario.»

Continuou a segunda discussaõ da resolucaõ acerca dos Armazens da Armaçaõ na Cidade de Nicteroy, com a emenda da Commissaõ de Fazenda para que sejaõ concedidos os que foraõ pedidos pelo Governo da Provincia. Foi a final approvado a resoluçaõ na forma emendada, e passou para a ultima discussaõ.

Foi igualmente approvada em segunda discussaõ, e passou para a ultima a resoluçaõ relativa aos Conselheiros Luiz Moutinho Alvares da Silva, e Ernesto Frederico de Werna Magalhães.

Continuou a segunda discussaõ do projecto de Lei

do orcamento no § 3 do art. 3 com a emenda do Senhor Paula e Souza apoiada na antecedente sessaõ.

O Snr. Borges offereceu a seguinte emenda: « Diminua-se a quantia de doze contos de reis pedida para pagamento de 5 Ministros que se achaõ vagos. » Foi apoiada, e entrou em discussaõ, depois de algum debate posto o paragrafo á votacaõ salvas as emendas, foi approvado; as emendas naõ passaraõ

Entrou em discussaõ o § 4. ao qual se offereceu emenda para que se augmente a quantia de 800$000 no vencimento do Bispo de Marianna, ficando igualado aos de mais Bispos, fazendo-se tal declaraçaõ onde tiver lugar. Esta emenda foi apoiada bem como outra do Snr. Saturnino para que tal alteracaõ tivesse lugar desde ja, e a final foi approvado o § assim emendado.

O §. 5. foi approvado.

Entrou em discussão a despeza a cargo da repartiçaõ do Ministerio da Justiça, no Municipio da Corte.

Transporte	303:318$
6 Com a Cathedral e Capella Imperial.	44:000$
7 Com a Policia, e Segurança Publica.	20:4-9$
8 Com as Justiças Territoriaes	11:600$
9 Com os Parochos	9:014$
10 Com as Guardas Nacionaes, incluida a despeza de armamento em todo o Imperio......................	40:000$
11 Com os Municipaes Permanentes ...	180:000$
12 Com os Lazaros................	6:000$
13 Com as Casas de prisaõ com trabalho, ficando o Governo autorisado a fazer as alterações para que se adopte o systema de Aubrom, e com reparos de Cadêas	54 597$
14 Com a conduccaõ, sustento, e vestuario de presos pobres............	12:000$
15 Com as despezas eventuaes........	12:000$
	693:008$

Os §§ 6, 7, 8 e 9, foraõ approvados.

Ao § 10, o Snr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: « Em lugar de 40 contos, diga se 28. e supprimaõ se as palavras-- inclusive, até o fim.» Foi apoiada e a final approvado o §, salva a emenda que tambem foi approvada.

O § 11 foi approvado tal e qual, bem como o 12.

Ao § 13, o Snr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: «Supprimaõ-se as palavras--ficando o Governo, etc. até Aubrom.» Foi apoiada e a final approvado o §, e a emenda.

Os §§ 14 e 15 foraõ approvados.

Foi approvado o Art. 3 na somma total, na forma em que ella ficou reduzida pelas sommas parciaes dos seus paragraphos.

Entrou em discussaõ o Capitulo III.

Art. 4 O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros he autorisado a despender em todo o Imperio, no anno financeiro desta Lei, a quantia de .... 218:830$

1 Com a Secretaria de Estado, e seu expediente......................	20 600$
2 Com a Commissaõ mixta na Corte....	3.650$
3 Com a Commissaõ mixta na Serra Leôa, ao cambio par de 43 ½........	6 720$
4 Com as Legações e Consulados, idem.	132:390$
5 Com ajudas de custo, despezas imprevistas, e pagamentos de dividas anteriores, idem..................	43:750$
6 Com os referidos pagamentos em moeda Brasileira	11:720$
	218 830$

A discussaõ do art. 4 ficou reservada para o fim da discussaõ dos seus paragraphos.

Os §§ 1 e 2 foraõ approvados.

Ao § 3 o Snr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: « Em lugar de 6:720$ reis, diga-se 4:600$ reis além da differenca do cambio par da nossa moeda.» Foi apoiada, a final approvado o § salva a emenda, que tambem foi approvada.

Entrando em discussão o § 4. o Snr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: « Em lugar da quantia que está diga-se 81:000$. e redija se o artigo com a differenca do cambio par.»

Foi apoiada e approvado o § assim emendado.

O primeiro Secretario leu hum officio do primeiro Secretario da Camara dos Deputados acompanhando a emenda feita, e approvada pela Camara á proposicaõ do Senado sobre a apuraçaõ dos votos para Regente.

« Emenda :--Ao artigo 1. a palavra « todos » do artigo 28 do acto addicional deve entender-se de modo, que não vede a apuraçaõ dos votos para Regente, se constar, ainda que falte huma ou mais actas dos Collegios Eleitoraes, que a maioria dos votos ja naõ poderecahir em outro Cidadaõ diverso daquelle que a tiver obtido pelas actas recebidas pelo Presidente do Senado.»

« O Art. 2. supprima-se.

« O Art. 3. passou a ser segundo.»

Foi pedida a dispensa da impressaõ que foi approvada.

Tendo dado a hora o Presidente deu para ordem do dia da sessaõ do 1.º de Outubro, na primeira meia hora materias atrazadas, depois o officio vindo da Camara dos Deputados relativo a nomeacaõ do Regente, e a emenda feita pela mesma Camara á resolucao do Senado relativa ao tempo e maneira da apurac õ dos votos para Regente, e havendo tempo o orcamento, e levantou a sessaõ as duas horas.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 8.

PORTARIA; Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para mandar fazer os arranjos necessarios na caza que se arrendou para a Administracaõ das Obras Publicas, a fim de que tenha decencia, e o necessario commodo para o Gabinete de Topografia, e dezenho.

— Ao Director do Arsenal de Guerra para entregar ao Administrador Fiscal das Obras Publicas as chaves de uma pequena caza propria Nacional que existe por detraz das cazas da Relacaõ, a fim de servir de arrecadaçaõ dos objectos dos trabalhos de Pedreiro.

— Ao Official encarregado do Registro do Porto, para naõ embaracar o desembarque dos Colonnos vindos da Ilha de S. Miguel, que se acham n'este Porto á bordo de um Navio Portuguez.

— Ao Administrador da Meza das Diversas Rendas, para naõ exegir direitos por os viveres constantes da relaçaõ que se lhe enviou, os quaes saõ mandados embarcar no Brigue de guerra Portuguez — Conde de Villa Flor — para fornecimento da Tripulacaõ até o Maranhaõ, porto de seu primeiro destino.

— Nota; Ao Vice Consul Portuguez, communicando-lhe o contheudo da precedente Portaria, com a qual se satisfez a sua reclamaçaõ de 5 do corrente.

MISSELANEA.

SETE de Abril n.º 295. — Maravilha a baxa das Apolices depois que tomou posse de Regente o Revm. e Exm. Sr. D. Diogo Antonio Feijó! Naõ era de esperar que, depois de taõ pesado *provisorio* e de um Governo por tantos motivos fraco, o crédito Publico se naõ tenha alentado e robustecido sob a Administraçaõ vigorosa e esclarecida de um Regente unico e permanente. Nos annaes financeiros dos Estados modernos é esta a primeira vez em que o Crédito Nacional esmorece, ou, pelo menos, pasma, depois de um assignalado triunfo da Legalidade, depois que sobre as ruinas de um *provisorio* mortifero se ergue a Dominaçaõ do Desejado dos Povos! E isto quando razões ponderosas concorrem para a subida dos Fundos Publicos: a Caixa Economica continúa a compra-los com extraordinario progresso; e accresce o Montepio dos empregados publicos que vai fazer quantiosas compras. Naõ nos consta que os Paquetes tenhaõ trazido ordem para a venda dos fundos pertencentes a estrangeiros, nem o Governo é ameacado, pois é o primeiro que no Brasil goza da ventura de naõ constar um só periodico da Opposiçaõ.

A que attribuir este portento? O *Sette d'Abril* tem por infallivel que elle é obra da mesquinhez, do eminente egoismo de La Veiga e outros grandes Capitalistas nossos. Que custava a esses homens, que tanto lucráraõ com a Revoluçaõ, empregar algumas duzias de contos de réis para elevar o preço das Apolices logo que tomou posse o novo Regente? Se o Rio de Janeiro visse que o profundo La Veiga empregava parte de sua assombrosa fortuna em em Fundos Publicos, recearia pelo nosso futuro? Naõ acudiriaõ logo tantos capitaes a este emprego, que bem depressa elevassem nossas Apolices ácima do par, guardando d'est'arte proporçaõ com os juros dos outros capitaes circulantes?

E' inconcebivel o procedimento de La Veiga e de outros *Patriotas incorreptiveis* ácêrca do Sr. Feijó! Estes Srs. muito se afadigáraõ para a sua Eleiç õ; verifica-se esta, e o Eleito da Nacaõ naõ acha apoio nos homens distinctos e patriotas que affectavaõ desejar sua Regencia: se esta extremada gente fosse capaz de traicaõ e eleivosia, o *Sette d'Abril* diria que ella procurara a elevacaõ do Sr. Feijó para desconceitua-lo, deprimil-o, e libertar-se assim de uma Notabilidade que já lhe naõ serve. Mas esta supposiçaõ é inadmissivel, bem que continue a ser incomprehensivel para o *Sette d'Abril* o procedimento que tem tido esses Srs. depois do dia 12 de Outubro, em que tomou posse o S. Feijó. O novo Regente quer nomear um Ministerio de sua confiança, e se vê na necessidade de procurar o Sr. Marquez de Barbacena, que naõ pode ser aproveitado por ter de ir á Europa a receber a heranca da Imperial Familia em Vienna, contratar para este novo casamento, &c. Em uma palavra, foi o novo Regente obrigado a procurar até o reprobo Torres, que o Sabio Assessor qualificará inferior ao *Lucas* ex-nosso correspondente, e que teve a ousadia de discordar do Sr. Evaristo na Camara dos Deputados. Emfim, o Ministerio ainda está por se completar; e *mestre* Evaristo, que podia sobresair em alguma Pasta, anda por ai pregando..... Inda sobre este assumpto diremos algumas palavras.

— Correspondencia, idem. — Permitta que pelo seu periodico sollicite esclarecimentos do Sr. Evaristo sobre os seguintes pontos:

Quaes saõ os servicos que Bento Gonsalves prestou na Fronteira do Rio Grande do Sul, que lhe merecessem o nome de bravo, como o intitula a Aurora N. 1109. O Sr. Evaristo, que diz que o « Sete naõ póde negar a existencia de taes serviços, » deve de certo estar muito ao facto de taes serviços. Quizeramos pois que os apontasse.

A « Aurora N. 1115 affirma que no Rio Grande do Sul existe uma facçaõ retrógrada, ou antes existem homens cujos principios, cuja tendencia, cujos interesses os arrastraõ para idéas que naõ saõ as nossas, q' n õ saõ as da liberdade. » Quizeramos que o Sr. Evaristo nos declarasse quaes saõ esses retrógrados, e quaes as provas que tem para os qualificar taes.

Em terceiro lugar, se ainda nos fosse licito, exigiriamos saber do mesmo redactor da Aurora se o procedimento dos homens de 21 de Outubro de 1833 em Porto Alegre, exigindo forcosa e tumultuariamente que se naõ installasse a Sociedade militar, naõ foi contrario á lei, e por consequencia criminoso, se o escritor que sustentou e defendêo esses homens naõ é culpado das consequencias que esse máo exemplo produzio. Sendo assim, se naõ é o Sr. Evaristo digno de censura por ter tomado a si a defesa d'aquelles sediciosos contra o Presidente Mariani, que tratava de os punir.

O Rio-Grandense.

— Tempo n.º 35. — A Assembléa Geral Legislativa tem sido muito censurada (especialmente a Camara dos Deputados) por naõ ter feito quanto muitos queriaõ, ou entendem que se devia ter feito. Huns notaõ lhe prodigalidade nas penões concedidas; sem com tudo mostrarem que fossem concedidas indevidamente; outros queixaõ-se de naõ terem entrado para o grande numero de pensionarios do Estado. Outros lancaõ maõ de differentes motivos. Com rasaõ, ou sem rasaõ, todas essas censuras saõ dirigidas com vistas ás futuras Eleições. Nós reconhecemos que o unico meio da Nacaõ ser bem considerada em seus verdadeiros interesses he corrigindo e melhorando as suas Eleiçõ s. Seria necessario para isso que as Provincias tivessem pleno conhecimento do que se passa nas Camaras; mas estaõ mui longe d'isso. As Camaras por evitarem inexactidões, e demora em seus Diarios abandonaraõ esse meio de publicacaõ de seus actos, na expectativa de que outro appareceria mais prompto; circunstancias estas de que alguns se tem approveitado para acreditarem ou desacreditarem a quem lhes faz conta. As Provincias porem ja sabem receber com cautela as noticias, que lhes mandaõ, e dar o devido desconto, e procuraraõ decidir-se por outras provas.

ANLYSE

Do Projecto do Deputado Rafael de Carvalho, sobre a separação da Igreja Brasileira da Santa Sé de Apostolica.

PREAMBULO.

QUISERAMOS eximir-nos de tratar de um assunto tao grave por sua naturesa, como inoportuno nas actuaes circunstancias; porém empenhados por nossa palavra, temos que satisfaser ao Publico, á quem prometemos a analyse do mais escandaloso projecto, que até hoje tem aparecido na Camara electiva, depois d'aquelle que ocupou as primeiras paginas deste Bosquejo. Parece que acintemente se coligarão os Demagogos para verter no seio da Representação nacional todo o fel de seos iniquos principios, destruindo desta sorte o prestigio, que ainda conserva o membro principal do Corpo Legislativo. Em quatro annos temos observado varios assomos de loucura, mas nunca persamos, que podera chegar á tanto o devaneo de certos homens, que ousassem atacar de frente e sem rebuço as duas mais solidas garantias da nossa existen-

cia politica, isto he, « a forma do governo e a Religiao do Estado. » E sem embargo, he hoje para nós e para todo o Imperio uma realidade assombrosa aquillo mesmo que, ha um anno, julgariamos quimera, ou parto de um cerebro delirante. Apesar da indignação de que estamos possuidos contra semelhante projecto, evitaremos todo azedume na nossa linguagem para não exacerbar o mal, que parece desvanecido; ainda que em nosso conceito o exemplo foi terrivel, e pode todavia produsir funestas consequencias.

Para dar cabal idéa do Projecto, que nos vae occupar, transcreveremos por extenso a parte do Jornal do Comercio, que refere a discussão, que teve lugar no momento, em que elle fôra oferecido por seu Autor. Ainda temos que louvar o generoso ardimento, com que o muito illustre Presidente da Camara, deixando a Cadeira, tomou a palavra para expressar o sentimento de indignação, de que estava possuido pela maneira « indecorosa e pouco reflectida, com que na Camara se tratavão objectos os mais sagrados, » quaes a Religião e a Constituição. Ja o Snr. Pedro d'Araujo Lima gosava da bem merecida confiança de seus Compatriotas pelas virtudes civicas de que he adornado; porém agora se fez acredor a todos os respeitos humanos, que possa tributar-lhe um Povo reconhecido pelo denodo e bizarria, com que defendeo as suas mais presadas instituições.

Todavia, causa admiração, he até assombroso o ver como se tem desvirtuado entre nós os principios mais sagrados da nossa associação. Como he possivel conceber-se, em virtude do artigo 5.° da Constituição, que o Projecto fosse apenas uma ley ordinaria, e não involvesse reforma da mesma Constituição? Como he possivel, outro sim, haver quem sustentasse, que a ley fundamental podia ser reformada á cada passo e a cada instante, porque tinhão passado os 4 annos, que ella exige para a sua reforma? Si ella pode ser reformada este anno, « apesar da reforma do anno passado, » o poderá ser igualmente o anno vindouro, e successivamente todos os annos, visto que, segundo a opinião do Snr. « Evaristo Ferreira da Veiga, se não podia coartar o direito que tem qualquer Deputado de enunciar esta ou aquella reforma da Constituição, logo que são passados os 4 annos &c. » Nós appellamos para o bom senso deste Deputado, si o espirito de partido não tem de todo apagado os fogos da sua brilhante imaginação, para que pense em sua consciencia todas as consequencias funestas, que poderião seguir-se de semelhante antinomia; e responda si he possivel existir uma Constituição « reformavel todos os annos. »

Nesta Sessão da Camara temporaria temos visto prodigios de imoralidade, que vexte toda para o Povo ainda fascinado com o prestigio da Representação nacional; e quando não basta-se para atestar esta amarga e dolorosa verdade a conducta incivil, imprudente e chocarreira de alguns Deputados, que se tem atassalhado mutuamente sem respeito pelo Povo que representão, ou pela dignidade do lugar, ou por suas proprias pessoas, sobrarião os dous exemplos funestos do PERJURIO mais escandaloso, que se tem commetido no Brasil, desde que nos chamão os *livres* por obra do Espirito Santo. Que julgarão de nós todos os homens de bem, quando saibão que o Deputado, que apresentou o Projecto para separar da Communhão Romana a Igreja Brazileira, prestou no acto de tomar assento na Camara o seguinte juramento? « Juro aos Santos Evangelhos MANTER A RELIGIÃO CATOLICA APOSTOLICA ROMANA; observar e fazer observar a CONSTITUIÇÃO, sustentar a indivisibilidade do Imperio: a actual Dinastia Imperante: ser leal ao Imperador: zelar os direitos dos Povos, e promover quanto em mim couber a prosperidade geral da Nação. » Nunca se poderia explicar aquelle *perjurio*, depois deste juramento, senão trasendo á memoria o dito de Cobbett (*) « Eu conheci, ha tempos, um « desavergonhado Patife natural de Cornualhes, que « tendo jurado falso, (o que elle reconhecia em parti- « cular diante de uma Commissão da Casa dos Co- « muns) e sendo increpado de ter dado um tal jura- « mento, respondeo: *que naquella manhã*, antes de « sair de casa, TINHA JURADO, *que naquelle dia havia de jurar falso.* »

Sem embargo, ainda não perdemos de todo as esperanças em vista do resultado, que teve tão nefario Projecto. Depois de uma questaõ de ordem, posto ao apoiamento, só se levantou o Autor e ☞ OUTRO DEPUTADO ☜ Porém, quem era esse Deputado? Nós corremos de pejo e de vergonha ao mencionarmos que era um « Clerigo Brasileiro, » natural da Provincia de Minas, que até hoje era reputada pela mais religiosa do Imperio. Deus eterno!! he isso possivel? Sim, tal he o efeito do nosso « preconisado progresso. » Temos de lamentar muitos escandalos em todas as Classes da nossa Sociedade; os nossos costumes, a nossa indole, a nossa moralidade, correm á passos apressados para uma depravaçaõ espantosa; mas nenhuma Classe oferece tantos exemplos de perversidade, como aquella á quem está incumbida a custodia do Culto, e a cura das nossas almas. Um Clerigo foi membro de um Tribunal especial para julgar em Minas delictos politicos: outro propoz na Camara o banimento do Fundador do Imperio: debaixo da administracçaõ de outro, como Chefe de uma Provincia, se cometteo o mais horrendo assassinato juridico, que jamais se vio no Brasil: outro foi pronunciado ha pouco, por sevicias á uma sua escrava só dignas de um Canibal: outros tem cometido atrocidades inauditas promovendo a guerra civil; e finalmente est'outro acaba de assinalar-se por uma « aleivosia e perjurio. » Naõ permita Deus que se presuma, que o nosso Clero seja todo composto de semelhantes homens; pelo contrario todos os dias temos mais um motivo para bemdiser a omnipotente mão do Altissimo, que sostem a nossa Igreja contra as ciladas da *impiedade*, protegendo-a por meio de Prelados virtuosos, que são os esteios da nossa fe e da nossa esperança. Porém isto não basta contra a torrente devastadoura, que ameaca tragar a Comunhão Brasileira, principalmente quando ella parte dos mesmos, que deverião obstal a.

Continuar-se á.

(*) Guilherme [illegible] historia da Reforma Protestante em Inglaterra e Irlanda, tradusida em Poatuguez (3.ª edição) pag. 45, Lisboa, 1828.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSASRENDAS.

A vauta he a mesma do N.° 6.

CORREIO.

A Sumaca Laurentina Brasileira, de que é Capitão Costodio Francisco Mendelle, sai para Santos no dia 18 do corrente.

Lista dos bilhetes de plateia, e camarotes do beneficio em favor dos infelizes do Pará, que destribuio o Chefe de Policia pelos Snrs.

A. S. A. de Brederodes	2»880
Joze dos Santos Neves	4»000
J. Antonio da Fonceca	4»000
Mamede	2»880
Joze Ramos de Oliveira	2»880
Joze Pereira Vianna	2»880
João Rofino da Silva Ramos	4»320
Domingos da Silva Guimarães	4»000
Francisco de Paula de Souza Pinto	4»000
Faustino Joze dos Santos	4»000
Manoel Gregorio da Silva	3»200
Manoel da Fonceca Silva	4»000
Bento Joze Fernandes Barros	3»200
Pedro Joze Cardoso	2»880
Pedro Joze dos Santos	4»000
Joze Fernando da Cruz	4»000
Verissimo Gomes Coimbra	2»880
Francisco Joze Pereira Braga	4»320
Manoel Joze Gonsalves Braga	3»200
João Jacinto de Souza	5»200
Tiago de Barros	3»200
Manoel Rodrigues Costa	2»880
Joze Alexandre Ribeiro	3»000
Henriques Jenne	4»000
Cypriano Luiz da Paz	2»880
Ignacio Manoel Viegas	2»880
Bento Joze da Silva Magalhães	4»000
Luiz Cezario do Rego	2»880
Joaquim Sebstino	2»880
Francisco Cavalcanti de Mello	2»880
Gaspar de Menezes	12»000
Antonio da Silva & C.ª	2»880
Joze Antonio Bastos	4»320
O mesmo	4»320
Manoel Gonsalves da Silva	4»320
Marcolino Gonsalves da Silva	4»320
Antonio Pereira Barros	4»320
João Maria Seve	5»760
João Nepomoceno Barros	6»400
Augusto Claser	4»320
Vicente Joze de Britt	5»760
Antonio Bizerra Monteiro	2»880
Joaquim Joze de Mello	2»880
Joze Luiz Beltrao Marignier	8»000
Antonio Aureliano Lopes	2»880
Manoel Duarte Ribeiro	2»880
	18»440

Transporte	180»440
Ferreira do Sello	3»000
Francisco Antonio Vieira da Silva	4»000
Manoel Luiz Virães	2»880
Joaquim Gonsalves Ferreira Roza	3»000
Candido Thomaz Pereira Dutra	3»200
Francisco Felippe de Barros	4»000
Francisco Menna de Souza	8»160
	208»680

Continuar-se-á.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 17 de Novembro 1835.

LOndres	39 3/8
Pariz	240
Ouro em barras	78 p. c. premio.
Dobrões Hespanhóes	21$500 a 21$600
Pesos	1$380 a 1$400
Moedas de 6$400	12$600
» de 4$000	6$100
Prata	44 1/2 a 45 p. c.
Cobre moeda de 80 reis	8 a 9 p. c. de desc.
Apolices de 6 p. c. juro	89 p. c.

(Do Sete d'Abril.)

AVIZOS PARTICULARES.

AVIZA-se ao respeitavel publico, que não faço negocio de natureza alguma, com Feliciano dos Santos Aragaõ sobre uma propriedade, cita no lugar da Piranga, pertencente a Ignacio Joaquim dos Santos, porque vai ser demandada, pelo Inventario fraudulento, que contra o direito, fez o sobredito Aragão.

☞ Na rua Direita D. 17 1.° andar precisa-se de uma criada criola escrava, ou forra para todo servico de uma casa de pequena familia.

☞ Precisa-se de um caxeiro que dê fiador de sua conducta: na venda da rua do Rosario da Boavista D. 30.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: na rua do encantamento armasem de couros.

☞ O abaixo assignado, faz publico a quem lhe convier, e muito principalmente ao Snr. Manoel Luiz de Moura, morador na Alagoinha; que oje 7 de Janeiro de 1836 procurou ao annunciante um seu escravo de nome Antonio, nacaõ congo; para que o comprasse, e diz que seu Senhor o queria vender, sendo queira poderá procurar ao annunciante no principio do Aterro dos Afogados para ajustar, e na falta vir quanto antes por o dito escravo, porque o annunciante, lhe não corre risco, e nem por elle se responsabeliza, por o não poder ter prezo, por tanto faz o prezente annuncio para constar a quem lhe pertencer. Recife 7 de Janeiro de 1836.— Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Pelo Juizo de Paz dos Afogados foi aprehendida, uma besta castanha, que se supoem furtada, e se acha em deposito, quem for seu dono compareça no mesmo lugar, para lhe ser entregue provando a sua propriedade.

☞ Um rapaz de desaseis annos de idade, natural do interior desta provincia, a quem faltaraõ seus paes na infancia, sendo por isso criado e educado em uma casa de probidade no termo do Limoeiro, acha se de presente nesta Cidade do Recife, onde dezeja acomodar-se em algum estabelecimento comercial, pois sabe ler, escrever, e contar: na rua dos quarteis, casa n.° 7, 2.° andar.

☞ Quem tiver uma escrava, que saiba fazer o servico ordinario de uma casa, e a quiser alugar, annuncie.

☞ Trata se de dois cavalos pelo preço de 1:000 reis diarios na rua estreita do Rosario sobrado D. 33 2.° andar.

☞ Precisa-se de um omem solteiro, que entenda de escrituracão de Cartorio, adverte-se que é para a villa do cabo distante desta praça sete legoas; a pessoa que estiver nestas circunstancia dirija-se a rua estreita do Rosario botica de Joaõ Pereira da Silveira, para tratar das condições e ajuste.

☞ Precisa-se de uma pessoa para criado de uma casa; dando fiador a sua conducta: annuncie a sua morada para ser procurada.

NAVIOS A CARGA.

Para Angola.

SEgue viagem o Brigue Jozefa até o dia 25 do corrente: quem nelle quiser carregar dirija se a fallar com Antonio Luiz Ribeiro de Britto em sua casa de manhã até as 11 horas, e de tarde das 4 em vante, ou com o Capitão do mesmo Brigue Francisco Joze Correia, de manhã até as 2 horas da tarde, na prensa de Algodão do mesmo Ribeiro de Brito.

ARREMATAÇÃO.

A Quem convier arrematar a Sumaca Santo Antonio Triumpho (por conta, e risco de quem pertencer) avaluada em 100$000, fora os pertences, cujo inventario será apresentado no acto da arrematação, comparecerá perante o Juiz do Civel, Escrivão Patricio Biserra Cavalcante no dia 11 do corrente.

COMPRAS.

UMa escrava que tenha uma ou duas crias: em Nossa Senhora do Terço sobrado D. 8.

☞ Uma negra de nação, mossa sem achaques, e nem molestia que entenda de comprar na rua embora não entenda de cosinha: na rua do Cotovello passando o beco das Barreiras D. 40.

VENDAS.

BArriz de azeite de mendobim, pelles de Lixa, pàos para tipoia, e tornos de marfim: em N. S. do Terço sobrado D. 8.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Modre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Uma porção de taboado de amarello em costado, costadinho, e assoalho, por preco commodo: na rua do Collegio em casa de Joze Gonçalves de Faria, ou na rua da cadeia a fallar com Manoel Luiz Gonçalves.

☞ Um cavallo de estribaria com bons andares: na rua do Rosario da Boa-vista venda D. 30.

☞ Uma canoa de um só páu de amarello, que carrega 5 caixas, e tem dois annos, esta pronta para faser viagem, só sim tem a vella já alguma cousa velha: na rua das cruzes D. 6.

☞ Uma escrava da costa de 26 annos, de boa figura, a qual se vende para o matto: na rua do Rosario esquina do beco do peixe frito 2.° andar.

☞ Um preto de Angolla, sabe socar assucar, e é proprio para qualquer servico: na loja de miudezas e couros da rua do Livramento D. 13.

☞ Bixas de boa qualidade, chegadas proximamente: na praça da Boa-vista Botica D. 10.

☞ Toucinho de Lisboa a 8$ reis a arroba, e 260 a libra e paios bons: na rua da Conceição D. 30.

☞ Um cavallo de sella bom esquipador: na mesma casa acima.

☞ Uma escrava do serviço de casa e rua: na refinação de assucar no atterro da Boa-vista.

☞ Bixas muito boas a 200 reis, e recebem-se as que não pegarem: no atterro da Boa-vista defronte do Hospital Inglez armasem D. 16.

☞ Bolaxa com saccas, presuntos Inglezes, toucinho de Irlanda, lonas Inglezes, cabos de couro, charutos americanos, café em sacas, e a retalho, vellas de cebo de Hollanda em caixas, e a retalho, ditas de espermacete, vinhos, e servejas de todas as qualidades, tintas de todas as cores, oleo de linhaça, azeite de peixe, batatas Inglezas, camisas de riscado fino, ditas brancas de linho, roupas feitas proprias para maritimos, queijos londrinos, meios de solla, chá hisson, perola, e preto em caixas, e a retalho, tudo por preço commodo: na rua d'Allandega velha n. 3.

☞ Historia do Brazil, com estambas, Poezias de Bocage, Amigos Rizaes, Viagens de Guliver, Zadig, cartas do Marquez de Pombal, Viagem subterranea com estampas, As illustres fadas, collecção de Anecdotas, o verdadeiro christão no caminho da salvação ditos, em marroquim verde doirados, Historia do Brazil tomos 12.°, cartas do Marquez de Pombal, tomos 4.°, Arte de prolongar a vida humana, Arte cõmercial, ou Modellos de Cartas, Segredo revelado dos Pedreiros livres, As ruinas, sobre as Revoluções dos Imperios, Pensamentos sobre a Filosofia, Gama Poema; descobrimento da India, Arte de cõservar a vista, e Novellas de Saavedra: no Recife rua da cruz n. 12.

☞ Uma escrava mossa de bonita figura, sabe cozinhar, coser, e engomar: em fora de Portas lado esquerdo n. 50, ou na rua da cruz n. 28.

☞ Continua-se a vender por toda a moeda de cobre as seguintes miudezas de todas as qualidades, chá hisson da primeira sorte, dito perola, aljofar, e Imperial em caixinhas de 2 libras e meia, tinta de escrever, e dita encarnada, simentes de todas as qualidades de ortalice, pirolas da familia em frascos de 100 com o seo competente folheto, bixas do Porto grandes e meaens, tudo por preco commodo: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Um moleque criolo com oficio de carreiro: na rua estreita do Rosario D. 53 2.° andar; na mesma casa ha para vender 500 telhas ja servidas, umas lajeas de pedra, e um bom cavalo preto passeiro, e esquipador.

☞ Uma armação desarmada, propria para loja de Fasendas, ou miudesas: na rua do Livramento D. 7.

☞ Um bote construçaõ Americana, pregado a cobre com todos os seus pertences de remos, mastro, velas &., muito veleiro e em muito boa ordem, fale ao Capitão Davis em casa do Snr. Francisco Felipe de Barros, rua da cruz junto ao arco do Bom Jesuz.

☞ Uma preta naçaõ, idade 18 annos, bonita figura, cozinha, engoma, lava roupa de sabão, e sem vicio algum: rua do fogo D. 11.

☞ Uma porção de garrafas vasias de todas as qualidades: no armasem N.° 55 rua da cruz.

☞ Um cavalo melado, gordo, bonita figura, passeiro, de carregador baixo, e meio, muito ardigo por preco comodo: annuncie.

☞ Uma canoa meia aberta, nova, ou em bom estado: na rua do Fagundes, no primeiro andar do sobrado D. 8.

☞ Vende-se, ou troca-se, agoardente de França a 2400, do Reino em prova de azeite a 1200, de anis a 1000 rs., restilladas de diferentes qualidades a 800 rs., e espirito de vinho a 2560 rs. medida velha, recebe-se em pagamento, com preferencia á moeda, agoardante da terra de 20 gráos, a 240 rs., pela mesma medida, e 30 rs. de diferença por cada grão, entre 18 e 22, e não faz duvida o máo estado da côr, com tanto que tenha fortidão; a quem convier comprar, ou fazer este troco, em qualquer quantidade, tanto em pipas como em cargas, dirija se a rua de S. Rita nova, D. 15.

☞ Uma venda com fundos de 200 a 300$ rs., na rua do Rangel, D. 18: á fallar com Luiz Joze Marques, morador na mesma rua.

FURTO.

PAra amanhecer o dia do corrente mes, tirarão da Estribaria por baixo da casa de vivenda da propriedade Santa Anna, em Parna-merim, um cavallo grande, castanho claro foveiro, frente aberta, calçado dos quatro pes, cauda aparada preta, e crinas da mesma cor, com 6 pa a 7 annos de idade, bom carregador, e com marcas de ferro no quarto traseiro direito. Este cavallo foi comprado com outro ao Snr. Florencio Joze Carneiro Monteiro, e ja havia sido diversos proprietarios domiciliarios da Villa do Cabo, e de Serinhaem. Roga-se a pessoa, que o pegar, ou souber com certesa aonde existe, que haja de o declarar, ou entregar ao abaixo assignado, que pagará a despesa, e recompensará generosamente, e promete não accusar a quem fes a pessa, nem a outra qualquer pessoa, que possa, ou esteja no caso de ser accusada.

☞ Do sitio da estrada de João de Barros faltou para o amanhecer do dia 8 do corrente, um cavallo de sella castanho escuro com os 4 pes pretos, bastante carnudo, cauda ripada, e crinas tambem ripadas, cavalo de meio, carrega baixo, e supoem-se ter sido furtado? quem delle tiver noticia, e quiser entregalo dirija-se a rua do Colegio D. 5, por sima da Botica de Joze Alexandre Ribeiro, que será recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

NO dia 6 do corrente fugio um escravo mulato claro, com os signaes seguintes: idade doze annos, cabellos ruivos e crespos, olhos castanhos, nariz comprido e fino, rosto comprido, mãos grandes, dedos curtos e redondos, pés grandes, e largos, e cheios de bixos; levou calsa branca de brim transado, camisa branca, chapeo de palha pintada. Supõe-se elle andar pelos Affogados, e ter sido seduzido por alguma pessoa: os aprehendedores poderão o levar no largo Livramento loja franceza D. 5 que serão bem recompensados.

☞ No dia 21 de Dezembro p. p. fugio de bordo da Escuna Juvina um preto marinheiro por nome Eloi, estatura regular, cheio do corpo, barbado, com suicas, os dois dentes da frente da parte de sima abertos e limados; levou camisa de baeta encarnada, uma calsa de pano branco suja de alcatrão, e carapuça velha: á noticia que já mudou o trajo, e que anda com calsa branca velha, e camisa de riscado, e chapeo de palha, e tem sido visto nesta praca: os aprehendedores levem-no a rua da Madre de Deos loja n. 12, que receberão 100$ reis de gratificação.

☞ Urcula, criola, fulla, idade 30 annos, tem uma orelha rasgada no lugar do brinco, levou vestido de chita branca, flores roxas já velho com quatro voltas de cordão de ouro no pescoço, e uma redoma de caixão, tambem de ouro, pano da costa já velho; fugida no dia 29 de Dezembro p. p.: os aprehendedores levem-na a rua da Praia sobrado D. 24.

☞ Manoel, nação Angola, 25 annos, altura regular, côr fulla, cheio do corpo, barbado, bastante ladino, e por isso passa por criólo, official de çapateiro fugio no dia 6 do corrente levando vestido calça branca, e colête de chamalote d'Algodão: áo sitio capueiro onde assiste seo Snr. João Rodrigues.

☞ Thomaz, de nação cassange, auzentou-se no 1.° deste mez de Janeiro, representa ter vinte annos de idade, sem barba, de estatura baixa, corpo mediano, bastantes bixos nos pez: os apreendedores levem-o a rua da cruz n.° 9.

☞ Adverte-se novamente aos aprehendedores, e capitães de campo, que está ainda fugida uma negra de nação Angolla, por nome Izabel, de idade pouco mais ou menos de 25 a 30 annos, tendo por signaes os dedos mindinhos dos dois pés cortados, e as costas com umas poucas de sicatrizes de as oute, e quando anda carrega mais do lado esquerdo, ella levou vestidos de chita amarella, e branco, saia de chilla, e pano da costa com matame branco nas duas cabeceiras, e supõe-se ella estar no Manguinho, Beberibe, Poço, ou Monteiro, lugares adonde tem conhecimentos: quem souber della, e os aprehendores levem-na a seu senhor em Olinda no Bom Sucesso, rua que vai para o Jardim na casa do lado esquerdo D. 1, ou na outra D. 5 defronte do sobrado do Pinto, serão generosamente recompensados.

☞ No dia 1.° do corrente do sitio do Medico Brito fugirão dois escravos pertencentes ao mesmo um cabra que o acompanhava a cavallo, por nome Agostinho, escuro, cabello algum tanto cumprido, com uma sicatriz na testa, e outra na barba, com calça de algodão, camisa do mesmo pano, e chapeo de timbó; outro de nação cinge por nome Antonio, dentes abertos, o peito muito saudo para fora, pernas finas, com falta de cabellos no simo da cabeca de carregar: os aprehendedores poderão levar ao atterro da Boa-vista, ou no sitio, e terão a gratificação de 20$000 rs.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua.	Hora da 1.ª preamar.	
23—Segunda	12h. 6 m	Manhã.
24—T:—	0 54 ».	
25—Q:—	1 42 »	
26—Q:—	2—30 »	
27—S:—	3—18 »	
28—S:—	4—6 »	
29—D:—	4—54 »	

Navios entrados no dia 8.

ARACATY; 17 dias; S. Conceição Flor do mar, M. Joze Rodrigues Pinheiro: differentes generos: á Antonio Rodrigues Lima. Ton. 60. Passageiros 2 homens, 2 senhoras, e 4 escravos.

Sahidos no mesmo dia.

LIVERPOOL; Escuna Ingleza Betsef, Cap. Hinilem: lastro. Passageiro 1.

Observações.

NO 7 fundiou no Lameirão uma Curveta Ingleza, e no mesmo dia de noite se fez de vella.

Pern. na Typ. do Diario 1835